

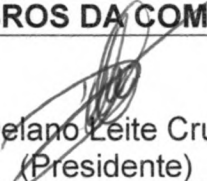
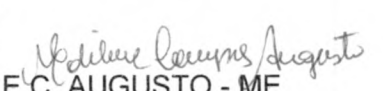

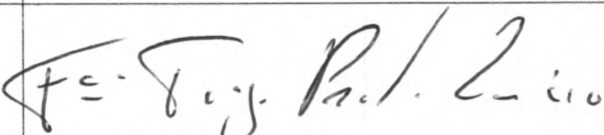
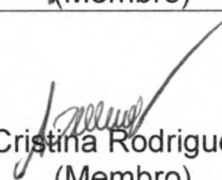
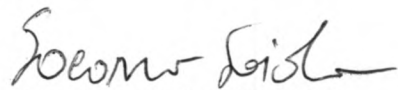


**ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 0403.01/2014DIV - SECRETARIAS DIVERSAS.**

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano 2014, às 15:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Delano Leite Cruz – **Presidente**, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Aguida Maria Silveira Souza – **membros**, em cumprimento ao que dispõe o Convite supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Contratação dos serviços de impressão/fotocópias de documentos em matéria prima desta prefeitura para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Cariré - CE.** Conforme protocolos anexos ao processo foram convidados os licitantes: **1. E.C. AUGUSTO - ME** com sede na Rua Dom Walfrido Teixeira, 586, Centro, Sobral - Ceará, inscrita no CNPJ nº 10.895.947/0001-61, representada pela Sra. Edilene Campos Augusto (titular) portador do CPF nº 648.856.663-68. **2. F.T. PRADO LUCIO - ME** com sede na rua Cefisa Aguiar, 04, Mercado Público, Centro - Cariré - Ceará, representada por Francisco Tiago Prado Lúcio (titular), portador do CPF nº 022.284.613-50, **3. MARIA DO SOCORRO LOIOLA DOMIANTE - ME** com sede na av. Dr. Guarany, 987, Centro, Sobral - Ceará, inscrita no CNPJ nº 11.084.308/0001-89, representada por Herlon Rodrigues de Sousa Leão (procurador) portador do CPF nº 418.782.483-91. Todos os Licitantes convidados estavam presentes. Aberta a sessão foi dado prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Convite tendo como critério de julgamento o **menor preço por item.** A Comissão de Licitação solicitou as empresas os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. FASE DE HABILITAÇÃO. É iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "Documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise, e constatada a regularidade da documentação apresentada pelos licitantes presentes ao certame, a Comissão de Licitação faz constar em ata que todos licitantes foram HABILITADOS, onde. Após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão da Comissão. Os mesmos disseram que não iriam interpor recurso e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Em seguida foi dado início a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, todas as propostas foram examinadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes presentes. Após analisadas todas as propostas de preços, e tendo sido verificado não haver irregularidades, a Comissão de Licitação declarou todos os licitantes CLASSIFICADOS. Assim sendo o Presidente da Comissão de Licitação em voz alta, chamou os preços globais de cada licitante para que fosse constado no mapa comparativo de preços, ficando todos os presentes cientes do seguinte resultado: o(a) licitante **E.C. AUGUSTO - ME** foi o vencedor dos itens: 01 por apresentar o menor valor global por item de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 02 por apresentar o menor valor global por item de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a empresa **F.T. PRADO LUCIO - ME** foi o vencedor do item 03 por apresentar o menor valor global por item de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Dessa forma ficaram como vencedores do certame os licitantes **E.C. AUGUSTO - ME** e **F.T. PRADO LUCIO - ME**, por apresentarem a proposta mais vantajosa para a administração municipal de Cariré. A Comissão de Licitação, perguntou novamente se os licitantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão do julgamento das



propostas, novamente os licitantes disseram que não iriam interpor recursos e que desistiam do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada pela comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	LICITANTES
 Delano Leite Cruz (Presidente)	 E.C. AUGUSTO - ME
 Aguida Maria Silveira Souza (Membro)	 F.T. PRADO LUCIO - ME
 Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	 MARIA DO SOCORRO LOIOLA DOMIANTE - ME